

LEI Nº. 1.423/2015

de 16 de julho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 63.162,12 (sessenta e três mil reais, cento e sessenta e dois e doze centavos), com a seguinte classificação:

03 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
01 UNIDADES SUBORDINADAS
20.843.0000.0.003 PRECATÓRIOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.91.00.00.00.00 001 – 823 Sentenças Judiciais.....R\$ 63.162,12

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

06 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0069.1.003 – ABERTURA, PAVIM., CONST. DE MEIO FIO NAS RUAS

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 158 Obras e Instalações.....R\$ 63.162,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se